



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 420/19 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

o disposto na Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, (atual Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017 - Anexo VI) e seus Instrutivos (última versão publicada em 02 de junho de 2014);

o disposto na Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, (atual Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017);

a aprovação da Comissão Intergestores Bipartite – Resolução nº 510/12 – CIB/RS, que institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Secretaria Estadual da Saúde do RS;

a Resolução nº 454/17 – CIB/RS, de 09 de outubro de 2017, que atualiza o Plano Estadual da RCPcD;

a Deliberação CIR nº 025/2019 da Região 01 – Verdes Campos - de 31 de Outubro de 2019, que aprova a proposta para habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de Oficina Ortopédica Fixa na APAE de Santa Maria, CER II Física e Intelectual, compondo a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

a Deliberação CIR nº 017/2019 da Região 02 – Entre Rios - de 31 de Outubro de 2019, que aprova a proposta para habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de Oficina Ortopédica Fixa na APAE de Santa Maria, CER II Física e Intelectual, compondo a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

a necessidade de qualificação da Rede Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/11/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Reforma da Oficina Ortopédica Fixa da APAE de Santa Maria, CERII – Física e Intelectual, a ser financiada pelo Ministério da Saúde, para posterior habilitação junto a este órgão.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

**\*Republicada por incorreção.**